

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UPAE SERRA TALHADA E A EMPRESA CLÍNICA MATERNO INFANTIL LTDA- EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UPAE SERRA TALHADA, com endereço à Rua Quatorze de Julho, s/nº, CAGEPE, Serra Talhada, PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.583.920/0007-29**, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 – SDS - PE e inscrito no CPF sob o nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº 102, Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA CLÍNICA MATERNO INFANTIL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.106.758/0001-96, com endereço a Rua Inocêncio Gomes de Andrada, 640, Bairro Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada, PE, por s representantes legais **ANTONIO ALVES DE ANDRADA MELO, FLORENILZA AFONSO BARBOZA DE MELO e ANA CAROLINA BARBOSA DE ANDRADA MELO**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do Contrato firmado entre as partes, para estabelecimento de valor fixo mensal, considerando as disposições contidas na **Portaria SES/PE nº 208/2020**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Conforme disposto na **Portaria SES/PE nº 208/2020**, de 09 de junho de 2020, foram estabelecidas regras sobre o funcionamento e recomendações para atividades no segmento SAÚDE- Rede Assistencial Pública e Privada, durante a pandemia da COVID 19, a partir de 10 de junho de 2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Considerando que a citada portaria estabeleceu regras de distanciamento, higienização e uso de EPIs e principalmente o escalonamento do intervalo do horário de atendimento de modo a evitar aglomeração, permitindo o agendamento de até 02 pacientes por hora, nas etapas iniciais do cronograma. Que devido ao escalonamento, a **CONTRATADA** receberá o valor mensal total, até a duração do escalonamento, por conta da pandemia. Caso haja modificação nas regras de escalonamento, o pagamento será por procedimento realizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

MARCELA MORENO
GALDINO
MARQUES:08918568460

Assinado de forma digital por
MARCELA MORENO GALDINO
MARQUES:08918568460
Dados: 2020.06.29 10:54:05 -03'00'

O valor mensal da prestação dos serviços é de **R\$ 5.899,41 (cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos)** mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Serra Talhada, 01 de julho de 2020.

GIL MENDONÇA Assinado de forma digital por GIL
BRASILEIRO:12285064420 MENDONÇA BRASILEIRO:12285064420
Dados: 2020.07.01 14:00:10 -03'00'

CONTRATANTE

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UPAE SERRA TALHADA
GIL MENDONÇA BRASILEIRO**


**CONTRATADA
EMPRESA CLÍNICA MATERNO INFANTIL LTDA EPP
ANTONIO ALVES DE ANDRADA MELO**

**CONTRATADA
EMPRESA CLÍNICA MATERNO INFANTIL LTDA EPP
FLORENILZA AFONSO BARBOZA DE MELO**


**CONTRATADA
EMPRESA CLÍNICA MATERNO INFANTIL LTDA EPPANA
CAROLINA BARBOSA DE ANDRADA MELO**

Testemunhas

1. _____

2. _____